



LEI MUNICIPAL

No. 259/94

**AUTORIZA
ABERTURA
CREDITO
SUPLEMENTAR
Cr\$
21.000.000,00**

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$21.000.000,00 (Vinte e Um Milhoes de Cruzeiros Reais).

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA,
Prefeito em Exercício do Municipal de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um credito suplementar no valor de Cr\$ 21.000.000,00 (Vinte e Um Milhoes de Cruzeiros Reais), junto a seguinte dotacao:

21.02.09.51.268.3007- CONST.REDE ENERGIA ELETRICA
4000.00.00- DESPESAS DE CAPITAL
4100.00.00- INVESTIMENTOS
4110.00.00- OBRAS E INSTALACOES.....21.000.000,00

Art.2º.- Servira de cobertura para o artigo anterior, a reducao junto as seguintes dotacoes:

16.02.04.17.104.2017- FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO
4000.00.00- DESPESAS DE CAPITAL
4100.00.00- INVESTIMENTOS
4120.00.00- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..21.000.000,00

Art.3º.- Este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde-MT.-
Em 30 de maio de 1994.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
Prefeito em Exercício

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
Prefeito em Exercício

Registrada nesta Secretaria de Administracao, de acordo com a Legislacao vigente, com afixacao no local de costume. Data acima.

Paulo Cezar B. Librelotto
Secretario de Administracao